

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2021-MPPA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E O SR. ADENIR DO SANTOS COSTA FILHO.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO nº 129/2021-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro da Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, o Sr. **ADENIR DO SANTOS COSTA FILHO**, residente e domiciliado em Belém/PA, doravante denominada **LOCADOR**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original que trata do **VALOR E PAGAMENTO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto a locação de imóvel situado na Rua Lauro Sodré, nº 825, Centro, no município de Igarapé/Miri, CEP 68430-400, que será utilizado como sede da Promotoria de Justiça de Igarapé-Miri/PA, decorreu da Dispensa de Licitação nº 036/2021-MPPA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor mensal do contrato fica reajustado em 5,592680% referente à variação do índice IGP-M, publicado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas –FGV, no período de novembro/2023 a outubro/2024. Conforme o quadro abaixo:

Valor Anterior	IGP-M, (Índice acumulado 08/2023 a 07/2024)	Valor Mensal Reajustado	Valor anual reajustado
R\$ 4.500,00	5,592680%	R\$ 4.751,67	R\$ 57.020,04

2.2. O valor reajustado é a contar de **30 de novembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Natureza da Despesa:

339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Fonte de Recursos: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 03 de dezembro de 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Locatário

ADENIR DO SANTOS COSTA FILHO
Locador

Testemunhas:

1) Yichelle Brito

2) Marcos Salinas